



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300003144

Código da Natureza Jurídica

2011

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2600177350

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO

FORTALEZA

Local

22 Maio 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7504917 em 28/05/2026 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 261010026 - 22/05/2026. Autenticação: 77DF1E7BCC61D375515EC871857518E62906D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.002-6 e o código de segurança hEuq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



**ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
144ª EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO
CEARÁ - CDC, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2026
NIRE nº 23300003144**

Às 10:30 h (dez horas e trinta minutos) do dia 22 de abril 2026, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital de Convocação publicado no jornal “O Povo”, nos dias 14, 20 e 21 de abril de 2026, nos formatos digital, nas páginas 01, 03 e 01, e impresso, nas páginas 03, 21 e 03, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. De acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas de forma semipresencial. Constatada a existência de número legal, o Sr. Urbano Costa Lima Filho, Diretor-Presidente Substituto da CDC, designado pela Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC, Sra. Eliana Nascimento de Oliveira, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no art. 13 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. Presentes a acionista UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, compondo mais de 2/3 do Capital Social, por delegação do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 726 de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 06/05/2024, edição 86, seção 2, página 36, que participou de forma presencial; o acionista minoritário Estado do Ceará, representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, com qualificação conforme instrumento de mandato, que participou por videoconferência; e o representante do Conselho Fiscal da CDC, o Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, com participação também por videoconferência, na forma da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020. Participaram, ainda desta reunião, de forma presencial: Sr. Ivo Novais Dias Montenegro, Diretor de Administração e Finanças da CDC; Sr. Edgar Francisco Ribeiro Júnior, coordenador financeiro da CDC; e, Sr. Euclides Maia, representante da empresa AUDIPLAC Auditoria e Assessoria Contábil S/S, auditor independente. Logo após, o Presidente solicitou à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I** – Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2025; **II** – Destinação do Resultado do Exercício de 2025; **III** – Eleição de membro do Conselho Fiscal; **IV** - Eleição de membro do Conselho de Administração; **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: V** – Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria. **INICIANDO** os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria dos **Itens I e II**, tendo proposto fosse dispensada a leitura do Relatório de Administração, manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, balanço e demais demonstrações financeiras por terem sido publicados no dia 15/04/2026, no Jornal “O Povo”, nos formatos digital e impresso, páginas 03 a 11 e páginas 08 a 10, respectivamente, e já serem do conhecimento de todos, e os Avisos aos Acionistas publicados nas edições dos dias 18, 19 e 20/03/2026 no Jornal “O Povo”, nos formatos digital, na página 01 em todas as edições citadas e impresso, páginas 21, 18 e 19, respectivamente, com o que concordaram os presentes. Em

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7504917 em 28/05/2026 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 261010026 - 22/05/2026. Autenticação: 77DF1E7BCC61D375515EC871857518E62906D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.002-6 e o código de segurança hEuq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



prosseguimento, a matéria foi posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes votaram pela aprovação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Resultado, relativos ao exercício de 2025. Registre-se, ainda, as seguintes recomendações feitas pela STN para as próximas divulgações periódicas: **a)** discriminar no BP (Balanço Patrimonial) as reservas de lucros; **b)** ajustar o saldo da reserva de retenção de lucros considerando que a absorção do prejuízo do exercício será contra a reserva de lucro a realizar, conforme consta na NE 24b3; **c)** avaliar e apresentar em Relatório da Administração maiores informações acerca do risco de relevante diminuição da operação de granel líquido, diante da provável retirada da tancagem de combustíveis da área do Porto do Mucuripe para o Complexo do Pecém, situação que impactaria significativamente a receita da Companhia nos exercícios sociais futuros, conforme apontado em parecer do Conselho Fiscal; **d)** avaliar a aderência na forma de aplicação das disponibilidades de caixa ao disposto na Resolução CMN nº 4986, de 17.02.2022; **e)** ajustar a divulgação do Balanço Patrimonial no sentido de não apresentar uma estrutura contendo as ditas “contas de compensação”; e **f)** dispor de maiores informações para a absorção prioritária da reserva de lucros a realizar caso a Empresa volte a apresentar saldo de prejuízos acumulados, em especial se o orçamento de capital associado à reserva de retenção de lucros permanece atual e válido. Sobre o assunto, o representante do Conselho Fiscal da CDC, Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, solicitou que fosse registrado na ata da presente reunião que, em relação à manutenção do Orçamento de Capital, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, embora tenha apontado sua desnecessidade, diante da ausência de lucro a ser retido quanto ao exercício social de 2025, tendo solicitado, ainda, à época, complementação da matéria com informações acerca da execução das despesas efetivadas com os recursos dos lucros retidos, conforme consta na ata da sua 658ª Reunião Ordinária. A seguir, a Assembleia passou à apreciação do **Item III**, tendo o representante da União votado pela **eleição** como membro **suplente** do Conselho Fiscal, representante do Ministério de Portos e Aeroportos (ofício nº 70/2026/ASSAD-MPOR), de **GEORGE CHRISTIAN LINHARES BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, CPF: 62707353353, RG nº 96004005087 SSP-CE, residente e domiciliado na SQSW, 102, bloco A, ap. 302, Brasília/DF, CEP 70670-201, considerando a vacância do citado cargo. O acionista minoritário Estado do Ceará acompanhou o voto da União. O prazo de atuação do membro do Conselho Fiscal eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da eleição. A Assembleia passou à apreciação do **Item IV** e votou pela retirada de pauta do referido item de eleição de membros do Conselho de Administração, por não constar no processo qualquer indicação de membros para eleição. Continuando, a Assembleia passou à apreciação do **Item V** da Ordem do Dia, e a União votou, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, nos termos do disposto no Decreto nº 12.102/2024, art. 39, inciso “X”, acompanhado da Nota Técnica Nº 12.626/2026/MGI, de 31/03/2026, apresentada à empresa, pela aprovação da fixação da remuneração global dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme tabela fornecida pela SEST, da seguinte forma: **a)** fixar em até **R\$ 3.038.205,45** (três milhões, trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) o montante global a ser pago aos administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração), no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027; **b)** fixar em até **R\$ 229.834,80** (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) a

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7504917 em 28/05/2026 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 261010026 - 22/05/2026. Autenticação: 77DF1E7BCC61D375515EC871857518E62906D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.002-6 e o código de segurança hEuq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027; **c)** fixar em até **R\$ 114.917,40** (cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027; **d)** é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976; **e)** compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **f)** o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; **g)** é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **h)** é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; **i)** em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); **j)** o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e, **l)** pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada. Fortaleza, 22 de abril de 2026. **A) Urbano Costa Lima Filho** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; **Ivo Cordeiro Pinho Timbó** – Representante do Conselho Fiscal da CDC; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio e uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembleias.

Aylana Silva Monteiro
Secretária

Companhia Docas do Ceará – Ministério de Portos e Aeroportos
Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE - CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 -
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7504917 em 28/05/2026 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 261010026 - 22/05/2026. Autenticação: 77DF1E7BCC61D375515EC871857518E62906D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/101.002-6 e o código de segurança hEuq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL